



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 19 de setembro de 2022
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2022/0295(NLE)**

**12551/22
ADD 1**

**FIN 931
RESPR 27
CADREFIN 139
POLGEN 122**

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	18 de setembro de 2022
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. Com.:	COM(2022) 485 final - ANEXO
Assunto:	ANEXO da exposição de motivos da proposta da Comissão de Decisão de execução do Conselho relativa às medidas para a proteção do orçamento da União contra violações dos princípios do Estado de direito na Hungria

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2022) 485 final - ANEXO.

Anexo: COM(2022) 485 final - ANEXO



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 18.9.2022
COM(2022) 485 final

ANNEX

ANEXO

da exposição de motivos da proposta da Comissão de

Decisão de execução do Conselho

**relativa às medidas para a proteção do orçamento da União contra violações dos
princípios do Estado de direito na Hungria**

Anexo

Quadro 1: Etapas fundamentais da execução das medidas corretivas até 19 de novembro de 2022

(em conformidade com o compromisso assumido pela Hungria, nas medidas corretivas apresentadas)

Medida corretiva	Etapas fundamentais da execução	Prazo de execução
Autoridade para a Integridade	Adoção de uma decisão governamental que preveja a missão e o calendário para a criação da Autoridade para a Integridade	até 5 de setembro de 2022
	Apresentação à Assembleia Nacional de um projeto de ato legislativo relativo à criação da Autoridade	até 30 de setembro de 2022
	Nomeação do conselho de administração da Autoridade	até 4 de novembro de 2022
	Início da atividade da Autoridade	em 19 de novembro de 2022
Grupo de trabalho sobre a luta contra a corrupção	Adoção da revogação da decisão do Governo	até 5 de setembro de 2022
	Apresentação à Assembleia Nacional de um projeto de ato legislativo relativo à criação da Autoridade	até 30 de setembro de 2022
Reforço do quadro da luta contra a corrupção	Adoção de estratégias antifraude e anticorrupção	até 30 de setembro de 2022
	Apresentação à Assembleia Nacional de projetos de lei sobre: Alargamento do âmbito pessoal e material das declarações de património (incluindo aos membros do agregado familiar da pessoa em causa)	com efeitos a partir de 1 de novembro de 2022
Fundações de gestão de interesse público	Adoção dos atos modificativos (Lei CXLIII de 2015 sobre contratação pública e Lei IX)	até 30 de setembro de 2022
Fiscalização jurisdicional das decisões dos procuradores	Finalização da versão preliminar dos regulamentos de execução (necessária para a aplicação do procedimento de revisão) e adoção imediatamente após a entrada em vigor da nova lei	até 31 de outubro de 2022
	Entrada em vigor da nova lei que altera o Código de Processo Penal, na sequência de uma fiscalização <i>ex ante</i> pelo Tribunal Constitucional iniciada pelo Governo	15 de novembro de 2022

Reforço dos mecanismos de auditoria e controlo para a execução dos fundos da UE	Criação de um grupo de trabalho	até 31 de agosto de 2022
	Criação da DAII (Direção de Auditoria Interna e Integridade) no Gabinete do Primeiro-Ministro	até 30 de setembro de 2022
	Adoção das alterações dos decretos governamentais pertinentes (413/2021 e 256/2021)	até 30 de setembro de 2022
Redução dos procedimentos de contratação pública com um único proponente que envolvam fundos da UE	Realização da primeira auditoria pela EUTAF sobre a conformidade com a metodologia do Painel de Avaliação do Mercado Único (e sobre o fornecimento de dados individuais à Comissão e ao público, se aplicável)	até 30 de setembro de 2022
Ferramenta de sinalização de procedimentos com um único proponente	Desenvolvimento de uma nova ferramenta de monitorização e sinalização, com base em dados do EPS	até 30 de setembro de 2022
	A Direção-Geral de Auditoria dos Fundos Europeus (EUTAF) deve confirmar, por meio da sua auditoria, que a ferramenta de sinalização de procedimentos com um único proponente está plenamente funcional e operacional.	até 30 de setembro de 2022
Sistema eletrónico de contratos públicos (EPS)	Plena operacionalidade das funções recentemente desenvolvidas que permitem a pesquisa estruturada e a exportação de dados no EPS, incluindo num formato processável por meios automáticos	até 30 de setembro de 2022
Quadro de medição do desempenho	Desenvolvimento de um quadro de medição do desempenho, incluindo a adoção de uma decisão governamental	até 30 de setembro de 2022
Utilização alargada da Arachne	Aplicação dos procedimentos para a utilização sistemática e eficaz da ARACHNE	até 30 de setembro de 2022
Reforço da cooperação com o OLAF	Adoção de um ato legislativo sobre a alteração da Lei CXXII de 2010 relativa à <i>Nemzeti Adó- és Vámhivatal</i> , que designe a Administração Fiscal e Aduaneira Nacional como autoridade nacional competente para assistir o OLAF	até 30 de setembro de 2022
	Adoção de um ato legislativo sobre a alteração da Lei XXIX de 2004, para introduzir uma sanção dissuasiva de natureza financeira a	

	impor caso um operador económico se recuse a cooperar com o OLAF	
Reforço da transparência das despesas públicas	Enviar à Comissão um projeto avançado do ato legislativo que estabelece a obrigação de todos os organismos públicos publicarem proativamente um conjunto predefinido de informações sobre a utilização dos fundos públicos	até 30 de setembro de 2022
	Adoção do ato legislativo <i>supra</i>	até 31 de outubro de 2022

Quadro 2: Medidas corretivas que exigem um período de execução mais longo, sem etapas fundamentais imediatas

(em conformidade com o compromisso assumido pela Hungria, nas medidas corretivas apresentadas)

Redução da percentagem de concursos públicos com um único proponente financiados pelo orçamento nacional	A aplicar gradualmente (em três etapas), até 31 de dezembro de 2024. Nenhuma etapa fundamental de execução imediata.
Adoção de um plano de ação para aumentar a concorrência na contratação pública	O plano deve ser adotado até 31 de março de 2023, tendo em conta, nomeadamente, os primeiros resultados do quadro de medição do desempenho, que deverá estar operacional até 31 de dezembro de 2022. Nenhuma etapa fundamental de execução imediata.
Formação a proporcionar às micro, pequenas e médias empresas sobre práticas de contratação pública	A aplicar progressivamente, até junho de 2026. Nenhuma etapa fundamental de execução imediata.
Criação de um regime de apoio, a fim de compensar as micro, pequenas e médias empresas pelos custos associados à participação na contratação pública	A aplicar progressivamente, até julho de 2026. Nenhuma etapa fundamental de execução imediata.